(Parte II - Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o proponente não possua CEI, conforme anexo XVI. Caso o proponente possua CEI, deverá apresentar Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

(Parte II - Parâmetros Gerais)

IX. PRAZO E ALTERAÇÕES DO PROJETO 9.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de até 12 (doze) meses a contar da data do pagamento.

(Anexos)

ANEXO XIII - MODELO DE CONTRATO PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIV, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Anexos)

ANEXO XII - MODELO DE CONTRATO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIV, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

Unidade de Fomento à Cultura, em 03 de agosto de 2020.

Luana de Souza

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 02, 04, 08, 10, 11, 14/2020

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL - ProAC

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURAE ECONOMIA CRIATIVA retifica nos Editais 02, 04, 08, 10, 11, 14 de 2020 por erro formal:

item8.1.2 'd' (Parte I: Parâmetros Específicos); item 4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA 'a'e 'd' (Parte II - Parâmetros Gerais); item IX. PRAZO E ALTERAÇÕES DO PROJETO '9.1';CLÁUSULA OITAVA - PARÁGRAFO SEGUNDO'd' do Modelo de Contrato Pessoa Física e Pessoa Jurídica (Anexos).

Portanto:

Onde se lê:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

8.1.2. Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIII, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração, conforme Anexo XII, indicando a "conta-corrente" aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017).

(Parte II - Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o proponente não possua CEI, conforme anexo XI. Caso o proponente possua CEI, deverá apresentar Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

(Parte II - Parâmetros Gerais)

IX. PRAZO E ALTERAÇÕES DO PROJETO

9.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de até 10 (dez) meses a contar da data do pagamento.

(Anexos)

ANEXO XIII - MODELO DE CONTRATO PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIII, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Anexos)

ANEXO XII - MODELO DE CONTRATO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

Leia-se:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

8.1.2. Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIII, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração, conforme Anexo XI, indicando a "conta-corrente" aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017).

(Parte II - Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o proponente não possua CEI, conforme anexo XI. Caso o proponente possua CEI, deverá apresentar Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

(Parte II - Parâmetros Gerais)

IX. PRAZO E ALTERAÇÕES DO PROJETO 9.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de até 12 (doze) meses a contar da data do pagamento.

(Anexos)

ANEXO XIII - MODELO DE CONTRATO PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIII, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Anexos)

ANEXO XII - MODELO DE CONTRATO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIV, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

Leia-se:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

8.1.2. Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIV, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração, conforme Anexo XI, indicando a "conta-corrente" aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017).

(Parte II - Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o proponente não possua CEI, conforme anexo XVI. Caso o proponente possua CEI, deverá apresentar Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

(Parte II - Parâmetros Gerais)

IX. PRAZO E ALTERAÇÕES DO PROJETO 9.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de até 12 (doze) meses a contar da data do pagamento.

(Anexos)

ANEXO XIII - MODELO DE CONTRATO PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIII, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Anexos)

ANEXO XII - MODELO DE CONTRATO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

Leia-se:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

8.1.2. Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIV, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração, conforme Anexo XI, indicando a "conta-corrente" aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017).

(Parte II - Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o proponente não possua CEI, conforme anexo XVI. Caso o proponente possua CEI, deverá apresentar Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

(Parte II - Parâmetros Gerais)

IX. PRAZO E ALTERAÇÕES DO PROJETO 9.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de até 12 (doze) meses a contar da data do pagamento.

(Anexos)

ANEXO XIII - MODELO DE CONTRATO PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIII, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Anexos)

ANEXO XII - MODELO DE CONTRATO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIV, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

Leia-se:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

8.1.2. Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIV, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração, conforme Anexo XI, indicando a "conta-corrente" aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017).

(Parte II - Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o proponente não possua CEI, conforme anexo XVI. Caso o proponente possua CEI, deverá apresentar Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

(Parte II - Parâmetros Gerais)

IX. PRAZO E ALTERAÇÕES DO PROJETO 9.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de até 12 (doze) meses a contar da data do pagamento.

(Anexos)

ANEXO XIII - MODELO DE CONTRATO PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIV, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Anexos)

ANEXO XII - MODELO DE CONTRATO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIV, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

Unidade de Fomento à Cultura, em 03 de agosto de 2020.

Luana de Souza

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 15/2020

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL - ProAC

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURAE ECONOMIA CRIATIVAretifica o item 4.2.1 'a' e 'd'(Parte II - Parâmetros Gerais) do edital 15/2020 - "INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA POPULAR, TRADICIONAL, URBANA, NEGRA, INDÍGENA E LGBTQI+ (ONLINE E/OU PRESENCIAL)" por erro formal.

Portanto:

Onde se lê:

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.1. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração, conforme Anexo IX, indicando a "conta-corrente" aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização do projeto selecionado neste Edital.

d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o proponente não possua CEI, conforme anexo VIII.

Leia-se:

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.1. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração, conforme Anexo XII, indicando a "conta-corrente" aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização do projeto selecionado neste Edital.

d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o proponente não possua CEI, conforme anexo XI.

Unidade de Fomento à Cultura, em 03 de agostode 2020.

Luana de Souza

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 02, 04, 08, 10, 11, 14/2020

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL - ProAC

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURAE ECONOMIA CRIATIVA retifica nos Editais 02, 04, 08, 10, 11, 14 de 2020 por erro formal:

item8.1.2 'd' (Parte I: Parâmetros Específicos); item 4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA 'a'e 'd' (Parte II - Parâmetros Gerais); item IX. PRAZO E ALTERAÇÕES DO PROJETO '9.1';CLÁUSULA OITAVA - PARÁGRAFO SEGUNDO'd' do Modelo de Contrato Pessoa Física e Pessoa Jurídica (Anexos).

Portanto:

Onde se lê:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

8.1.2. Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIII, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração, conforme Anexo XII, indicando a "conta-corrente" aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017).

(Parte II - Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o proponente não possua CEI, conforme anexo XI. Caso o proponente possua CEI, deverá apresentar Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

(Parte II - Parâmetros Gerais)

IX. PRAZO E ALTERAÇÕES DO PROJETO

9.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de até 10 (dez) meses a contar da data do pagamento.

(Anexos)

ANEXO XIII - MODELO DE CONTRATO PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIII, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Anexos)

ANEXO XII - MODELO DE CONTRATO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

Leia-se:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

8.1.2. Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIII, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração, conforme Anexo XI, indicando a "conta-corrente" aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017).

(Parte II - Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o proponente não possua CEI, conforme anexo XVI. Caso o proponente possua CEI, deverá apresentar Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

(Parte II - Parâmetros Gerais)

IX. PRAZO E ALTERAÇÕES DO PROJETO 9.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de até 12 (doze) meses a contar da data do pagamento.

(Anexos)

ANEXO XIII - MODELO DE CONTRATO PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIV, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Anexos)

ANEXO XII - MODELO DE CONTRATO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIV, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

Unidade de Fomento à Cultura, em 03 de agosto de 2020.

Luana de Souza

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 16/2020

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL - ProAC

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURAE ECONOMIA CRIATIVA retifica o item 8.1.2 'd'(Parte I - Parâmetros Específicos); 4.2.2. 'a' (Parte II - Parâmetros Gerais)do edital 16/2020 - REGISTRO INÉDITO E LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO DECULTURA POPULAR, TRADICIONAL, URBANA, NEGRA, INDÍGENA E LGBTQI+PARA EXIBIÇÃO ONLINE (#CulturaEmCasa)por erro formal.

Portanto:

Onde se lê:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

8.1.2. Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIII, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Parte II - Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração, conforme Anexo XII, indicando a "conta-corrente" aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização do projeto selecionado neste Edital.

Leia-se:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

8.1.2. Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo XIV, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração, conforme Anexo XI, indicando a "conta-corrente" aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização do projeto selecionado neste Edital.

Unidade de Fomento à Cultura, em 03 de agosto de 2020.

Luana de Souza

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 32/2020

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL - ProAC

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURAE ECONOMIA CRIATIVAretifica o item 4.2.1 'a' (Parte II - Parâmetros Gerais) do edital 32/2020 - "REALIZAÇÃO DE MOSTRAS, FESTIVAIS, MERCADOS, PREMIAÇÕES, FEIRAS, FESTAS POPULARES/TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS (ONLINE E/OU PRESENCIAIS" por erro formal.

Portanto:

Onde se lê:

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.1. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração, conforme Anexo IX, indicando a "conta-corrente" aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização do projeto selecionado neste Edital.

Leia-se:

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.1. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração, conforme Anexo XI, indicando a "conta-corrente" aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização do projeto selecionado neste Edital.

Unidade de Fomento à Cultura, em 03 de agosto de 2020.

Luana de Souza

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 23/2020

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL - ProAC

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURAE ECONOMIA CRIATIVAretifica o item 5.1.1.(Parte I- Parâmetros Específicos) do edital 23/2020 - "PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRAS SOBRE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL PARA AUTORES COM ANUÊNCIA DE EDITORAS OU EDITORAS COM ANUÊNCIA DE AUTORES NO ESTADO DE SÃO PAULO" por erro formal.

Portanto:

Onde se lê:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

5.1.1. Link de inscrição para proponentes na categoria Primeiras Obras / Pessoa Física (exclusivamente para autores): https://prosas.com.br/editais/7529- edital-proac-no-232020--primeiras-obras-de-producao-e-publicacao-de-obrassobre--patrimonio-historico-e-cultural-material-e-imaterial-para-editoras-comanuencia-de-autores-no-estado-de-sao-paulo-pessoa--juridica

Leia-se:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

5.1.1. Link de inscrição para proponentes na categoria Primeiras Obras / Pessoa Física (exclusivamente para autores):https://prosas.com.br/editais/7530-edital-proac--no-232020-primeiras-obras-de-producao-e-publicacao-de--obras-sobre-patrimonio-historico-e-cultural-material-e-imaterial-para-autores-com-anuencia-de-editoras-no-estado-de-sao--paulo-pessoa-fisica/gerenciar

Unidade de Fomento à Cultura, em 03 de agosto de 2020.

Luana de Souza

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSOS

O Superintendente do Hospital Universitário da USP comunica resultado dos Recursos impetrados em relação ao Edital HU 20/2020 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CURRICULO para Técnico de Laboratório Contratado publicado no DOE de 28/07/2020

Candidato portador do CPF: - 261414...60 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 104304...80 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 366215...30 - Indeferida
Candidato portador do CPF: - 984845...34 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 984845...34 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 268784...02 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 146122...47 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 318907...23 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 251187...39 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 365571...50 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 343781...29 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 263971...43 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 391673...51 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 450805...13 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 265051...37 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 154667...41 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 476325...60 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 154667...41 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 296713...06 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 452338...71 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 296713...06 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 405585...90 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 356749...74 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 380607...36 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 141892...38 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 326772...62 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 343531...20 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 373533...06 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 373533...06 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 343531...20 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 396424...06 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 396424...06 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 312621...66 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 418663...37 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 429586...51 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 405759...25 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 476026...78 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 104304...80 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 938761...00 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 268784...02 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 260599...00 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 324262...03 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 312621...66 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 419338...16 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 381217...63 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 858072...20 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 129843...52 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 329762...00 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 094884...54 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 231089...13 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 231089...13 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 426949...50 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 312621...66 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 007952...05 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 299232...26 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 448044...77 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 448044...77 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 363285...73 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 049280...41 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 385876...44 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 433437...88 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 265051...37 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 265051...37 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 175987...31 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 175987...31 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 136022...56 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 136022...56 - Indeferido
Candidato portador do CPF: - 136022...56 - Indeferido

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

EDITAL IP/ATAC/11/2020 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM, DO DESENVOLVIMENTO E DA PERSONALIDADE, PSICOLOGIA CLÍNICA, PSICOLOGIA EXPERIMENTAL E PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 31/07/2020, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, entre os dias 04/08/2020 a 02/09/2020, das 09h00min às 17h00min, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, junto aos Departamentos abaixo relacionados e os respectivos programas que seguem:

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM, DO DESENVOLVIMENTO E DA PERSONALIDADE – PSA:

ÁREA DE "PSICOLOGIA ESCOLAR"

1. A relação sujeito-educação-sociedade;
2. A produção do fracasso escolar: dimensões teórico--metodológicas;
3. Micropolítica e pesquisa na interface entre Psicologia e Educação;
4. Medicalização da educação e da sociedade;
5. Psicologia e Educação: desafios teórico-metodológicos;
6. Psicologia Escolar: movimentos políticos e discursivos;
7. Psicologia Escolar e formação em Psicologia;
8. Psicologia Escolar, instituições e o trabalho de formação de profissionais;
9. Psicologia Escolar e a demanda de avaliação psicológica;
10. A extensão universitária na interface entre Psicologia e Educação;
11. Psicologia Escolar e Educação Inclusiva;
12. A dimensão interventiva no trabalho em Psicologia Escolar.

ÁREA DE "ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO"

1. Aconselhamento Psicológico, Orientação Psicológica, Psicoterapia: definição de áreas;
2. Teorias de Aconselhamento Psicológico;
3. A concepção de Carl Rogers: origens e desenvolvimento, as condições necessárias para a relação de ajuda e as direções do processo de Aconselhamento Psicológico;
4. Atitude e/ou técnica em Aconselhamento Psicológico;
5. O conceito de experienciação no Aconselhamento Psicológico;
6. Modalidades de prática do Aconselhamento Psicológico;
7. Aconselhamento Psicológico em Instituições;
8. Aconselhamento Psicológico em situações específicas;
9. Problematização de questões no Aconselhamento Psicológico: encaminhamento, resultados e avaliação;
10. Aconselhamento Psicológico e pesquisa interventiva participativa;
11. A formação do profissional em Aconselhamento Psicológico;
12. O contexto atual da área de Aconselhamento Psicológico;
13. Aconselhamento Psicológico e a formação de profissionais de saúde e educação;
14. A ação clínica e o Aconselhamento Psicológico.

ÁREA DE "PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM"

1. Definição e caracterização da aprendizagem;
2. Teorias behavioristas da aprendizagem;
3. Teorias cognitivas da aprendizagem;
4. Aprendizagem implícita e explícita;
5. Aprendizagem, hereditariedade e ambiente;
6. Aprendizagem, afetividade e cognição;
7. Aprendizagem por descoberta: teoria de Bruner;
8. Aprendizagem significativa: a teoria de Ausubel;
9. Aprendizagem social: a teoria de Bandura;
10. Relações entre aprendizagem e linguagem;
11. Autorregulação e aprendizagem.